



# *Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão*

**ESTADO DO PARANÁ**

**C.G.C. N.º76.290.691/0001-77**

---

---

## **LEI N° 328/2003**

**Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e dá outras providências.**

*Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento de Convênio firmado com a Ministério da Agricultura, para construção de Máquina de Beneficiamento de Café, a saber:

### **10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

#### **01 – Divisão de Agricultura**

20.601.00181-021 – Construção de Máq. Benef. de Café - Convênio Prodesa

3231-4490.51.00 - Obras e instalação.....R\$ 40.000,00

---

Total..... R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão oferecidas as seguintes dotações orçamentárias.

### **08 – DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO**

#### **01 – Divisão de Saúde e Saneamento**

10.302.00081-013 – Aquisição veículo p/ divisão

2650.4490.52.0 - Equipamento e material permanente.....R\$ 24.000,00

### **02 – GOVERNO MUNICIPAL**

#### **01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.00241-016 - Aquisição de veículo oficial

0160.4490.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 16.000,00

---

Total..... R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 16 de abril de 2003.

**Adalgisa Denise de Almeida Gouveia**  
**Prefeita Municipal**